



Referência .....: Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009 – Aprova o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências

Interessados ....: Todos os Setores do CBMGO

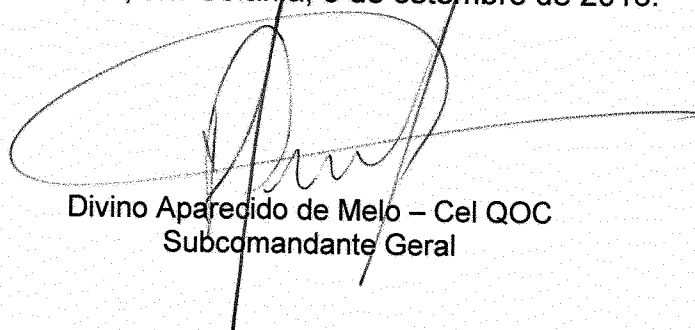
Assunto .....: Alteração de peça de fardamento

### Comunicado n. 20/2016

Em recente modificação do Regulamento de Uniformes da Corporação, o item 4 do inciso II do art. 39 foi alterado equivocadamente, constando a redação “sapato salto baixo ou sapatilha com adornos e detalhes, ambos na cor preta” (grifo nosso), para o uniforme 6º B. Entretanto, o texto correto é “sapato salto baixo ou sapatilha sem adornos e detalhes, ambos na cor preta”, devendo assim ser seguido pelas militares gestantes.

O Comando Geral realizará gestão junto à Secretaria de Estado da Casa Civil a fim de promover a aprovação de novo texto do regulamento.

Comando Geral, em Goiânia, 8 de setembro de 2016.



Divino Aparecido de Melo – Cel QOC  
Subcomandante Geral